

merces q. em geral se concedião p.<sup>a</sup> a d.<sup>a</sup> Capitania; e sendo alias constante a necessid.<sup>e</sup> q. subsistê de evitar a decadencia das Fabricas deste genero q. forma hum dos mais importantes artigos do Comercio em as criticas circumstancias q. actualm.<sup>e</sup>, se achão as mesmas Fabricas humas gravadas com as despezas das suas construçoens, e outras com a compra da escravatura por exorbitantes Sommas, sêm didicir se com effeito aquella graça deve entender-se tambem a resp.<sup>to</sup> desta Capitania depois q. no anno de 1765 se desmenbrou de aquella; por hum remedio provicional e occorencia interina, determino q. por hũ anno contado da data desta se observe a mencionada Provizão de 26 de Abril de 1760 em tudo e por tudo na forma expressada na m.<sup>ma</sup> Provizão oq. participo a V. M.<sup>ce</sup> p.<sup>a</sup> q. assim o fique entendendo e o execute pela p.<sup>te</sup> q. lhe toca. Deos g.<sup>o</sup> a V. M.<sup>ce</sup>. Praça de Santos 16 de Abril de 1801 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr. D. Desembargador e Ouv.<sup>or</sup> Geral Joaquim Joze de Alm.<sup>da</sup>. //

Do m.<sup>mo</sup> theor e com m.<sup>ma</sup> data foi outra p.<sup>a</sup> o Ouvidor de Parnaguá.

Para o Cap.<sup>m</sup> Mor Comd.<sup>e</sup> da V.<sup>a</sup> e Praça de Santos

Tenho determinado marchar p.<sup>a</sup> essa V.<sup>a</sup> com a maior brevid.<sup>o</sup> posivel p.<sup>a</sup> assistir ao embarque da Tropa q. a de ser conduzida nos dois Navios da Armada Real q. p.<sup>a</sup> esse fim estou esperando nesse Porto, mas como pode acontecer q. a sua chegada se antecipe a m.<sup>a</sup>, ao Sarg.<sup>to</sup> Mór Emgenhr.<sup>o</sup> ordenei tomace todas as medidas e dispoziçoens relativas a sua ancoragem p.<sup>a</sup> oq. V. M. concorrerá com tudo oq. p.<sup>a</sup> o m.<sup>mo</sup> fim lhe for por elle requerido, e da m.<sup>ma</sup> sorte procurará da m.<sup>ma</sup> parte ao S.<sup>or</sup> Chefe da Esq.<sup>a</sup> Donato Campbel, entregando-lhe a carta de serviço q. lhe derijo, e prestando-lhe todos os aux.<sup>os</sup> e fornecim.<sup>tos</sup> de qualq.<sup>r</sup> qualid.<sup>e</sup> e natureza q. elle lhe pidir, eq. o estado e circumst.<sup>as</sup> dessa V.<sup>a</sup> permitir se apromptem oq. lhe hey por m.<sup>to</sup> recomend.<sup>o</sup>, eq. estou certo q. V. M.<sup>ce</sup> cumprira com toda a exactidão, propria da activid.<sup>e</sup> e zello com q. tenho se distingue no Real Serv.<sup>o</sup>. Deos g.<sup>o</sup> a V. M.<sup>ce</sup>. S. Paulo 28 de Abril de 1801 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = P. S. = No cazo q. a Fragata entre primr.<sup>o</sup> V. M. praticará isto m.<sup>mo</sup> p.<sup>a</sup> com o chefe de Divizão Commd.<sup>e</sup> della ao qual e ao Commd.<sup>e</sup> da Nao q. tem a m.<sup>ma</sup> Pat.<sup>e</sup> mandará faser as honras Militares q. se achão estabelecidas p.<sup>a</sup> o Intend.<sup>e</sup> da Marinha desse Porto = Snr. Cap.<sup>m</sup> Mor



Commd.<sup>a</sup> da V.<sup>a</sup> e Praça de S.<sup>tas</sup>. Fran.<sup>co</sup> X.<sup>or</sup> da Costa e Aguiar. //

**Para o Sarg.<sup>to</sup> Mor Engenhr.<sup>o</sup> João da Costa Ferr.<sup>a</sup>**

Sendo mandado a esse Porto de Santos o Cap.<sup>m</sup> Ten.<sup>e</sup> da Armada Real Fran.<sup>co</sup> Manoel Berardo de Mello Castro e Mendonça p.<sup>a</sup> effeito de examinar o lugar mais proprio e seguro p.<sup>a</sup> o ancoradeiro de huma Náo e de huma fragata, q. hão de conduzir o Regim.<sup>to</sup> de Infr.<sup>a</sup>, eu julguei q. a angustia do tempo não podia permitir ao referido off.<sup>al</sup> instruirse plenam.<sup>te</sup> neste artigo de fr.<sup>a</sup> q. executasse aquella ordem com todas as vantagens possiveis relativas a segurança dos m.<sup>mos</sup> Navios e ao commodo do embarque da Tropa, e por esta razão sendo precizo q. o m.<sup>mo</sup> Cap.<sup>m</sup> Ten.<sup>e</sup> se demore nesta Cid.<sup>e</sup> alguns dias p.<sup>a</sup> conferir com elle certas dispoziçoens q. tambem fazem objecto da sua Commissão participei isto m.<sup>mo</sup> so S.<sup>r</sup> Donato Campbel, e a V. M.<sup>ce</sup> ordeno q. se disponha p.<sup>a</sup> q. tanto q. apparecerem os mencionados Navios os vá procurar p.<sup>a</sup> lhes indicar os lugares q. a sua experiencia e completo conhecim.<sup>to</sup> desse Porto lhe tiver demonstrado por mais propios e mais seguros p.<sup>a</sup> o seu respectivo ancoradoiro eu confio das luzes e providencia de V. M.<sup>ce</sup> todo o bom acerto e dispozição de hum negocio de tanta importancia na fr.<sup>a</sup> q. expús ao d.<sup>o</sup> Chefe da Esquadra como V. M.<sup>ce</sup> verá na carta q. lhe derijo por copia, e desde já o authorizo p.<sup>a</sup> V. M.<sup>ce</sup> escolher a pessoa ou pessoas q. julgar necessr.<sup>as</sup> p.<sup>a</sup> o acompanhar e lhe ordenar em meu Nome cumprão todas as ordens, q. V. M.<sup>ce</sup> lhes der tendentes ao m.<sup>mo</sup> fim. Deos g.<sup>e</sup> a V. M.<sup>ce</sup>. S. Paulo 28 de Abril de 1801 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr. Sarg.<sup>to</sup> Mor Engenhr.<sup>o</sup> João da Costa Ferreira. //

**P.<sup>a</sup> a Camara da V.<sup>a</sup> de Santos**

Como sou obrigado a voltar a essa V.<sup>a</sup> pelo exigir assim o bem do Real serviço participo a V. M.<sup>ces</sup> esta minha deliberação p.<sup>a</sup> q. no dia sete do corr.<sup>e</sup> mes se achem promptas as cazas p.<sup>a</sup> a minha Rezidencia, q. p.<sup>a</sup> esse effeito hade despejar o Intendente da Marinha aq.<sup>m</sup> ja fis sciente desta deliberação. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a V. M.<sup>ces</sup>. S. Paulo 2 de Maio de 1801 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Senhor D.<sup>or</sup> Juiz de Fora e mais Off.<sup>es</sup> da Camara da V.<sup>a</sup> de Santos. //

